DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 04 de abril de 2022 **Ano IV | Edição nº 502** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 053 de 04 de Abril de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando Art. 5º da Lei Complementar Municipal 712/2018: ***A regime especial de sobreaviso (JES), é aquela onde o servidor fica em dedicação exclusiva à disposição do Município, por determinado período, considerando a peculiaridade de seu cargo, os serviços prestados, os critérios de conveniência e oportunidade da administração, a economicidade, e seja comprovada a viabilidade técnica, orçamentária e jurídica de tal jornada especial;***

Considerando o § 1º do Art. 5º da Lei Complementar Municipal 712/2018: ***A jornada de sobreaviso, implicará em gratificação ao servidor de 50% (cinquenta por cento) ao servidor sobre seu vencimento básico, na referência e grau em que estiver enquadrado;***

Considerando o protocolo sob nº:182/2022;

Considerando Parecer Jurídico e do Controle Interno.

RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS CIAMPONE – RG: 12.740.672– SSP-SP.– MOTORISTA,** a jornada especial de sobreaviso na proporção de 50% sobre seus vencimentos normais, nos termos do artigo 5º §1º da Lei Complementar Municipal nº 712/2018, considerando que os mesmos ficam à disposição desta municipalidade 24 horas por dia:

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 04 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 027/2022 – Tomada de Preços 002/2022. Objeto: execução de Pavimentação Asfáltica com Guias e Sarjetas. Encerramento para entrega dos envelopes às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 01 de abril de 2022.

Paulo Henrique Miotto - Prefeito

.....